

LEI n.º 894/2007.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30 / 11 / 07

FLS.: 21

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito adicional especial de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) criando dotação específica para cobertura de despesas destinadas a aplicação dos recursos do superávit financeiro do exercício de 2006 e do excesso de arrecadação do exercício corrente constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

07000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008-1028 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PSF INCENTIVO ESTADUAL

0197 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.489,00

Fonte: 33322 PSF Incentivo Estadual – EXERCÍCIO ANTERIOR

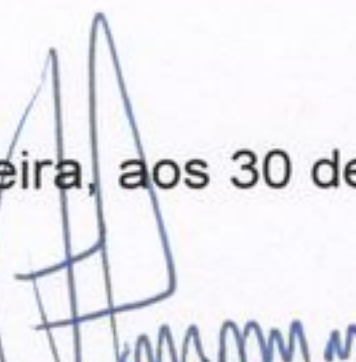
0197 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.511,00

Fonte: 31322 PSF Incentivo Estadual – EXERCÍCIO CORRENTE

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro da fonte de recursos, apurado do exercício de 2006 conforme Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 12.489,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) e o excesso de arrecadação por recursos vinculados transferidos para o programa PSF – Incentivo Estadual no valor de R\$ 20.511,00 (vinte mil, quinhentos e onze reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de novembro de 2.007



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete